



**DECRETO MUNICIPAL N.º 28/2021  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 07/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 07/2005, de 09 de junho de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:*

- *Presidente – Coordenador da COMDEC;*
- *01 Representante da Câmara de Vereadores;*
- *01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos;*
- *01 Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável; \**
- *02 Representantes da Sociedade Civil Organizada.*

*Parágrafo Único – Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, ainda que a título honorífico."*

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 06 de outubro de 2021.

**David Ramos De Barros**  
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 06/10/2021.

Hudson Antonio Farias Batista  
Secretário Municipal de Gestão Pública